



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**
Direção-Geral do Património Cultural

SAÍDA 23/11/18 00013314

Município da Lousã
Secretaria Geral

Entrada / ~~Saída~~

Ex.^{mo} Senhor
Luís Miguel Correia Antunes
Presidente da Câmara Municipal da Lousã
Rua Dr. João Santos
3200-953 Lousã

N.º 10917 Proc.º —
Data: 28/11/2018

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	CS
Ofício n.º 10049 Processo n.º 2018/450.20.501/1	19.04.2018	DBC/DPIMI 18/06-07-04(IV)	1300514

Assunto: Pedido de parecer sobre a desclassificação da Fábrica de Papel do Boque, em Casal de Santo António, freguesia de Serpins, concelho da Lousã, distrito de Coimbra.

1. Em referência ao Vosso ofício acima indicado, junto remeto a V. Ex.^a fotocópia do parecer da Direção Regional de Cultura do Centro.
2. Assim, a DGPC nada tem a opor à desclassificação da Fábrica de Papel do Boque, conforme deliberação de 2.04.2018 e Edital n.º 430/2018, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 83, de 30 de abril.
3. Esta direção-geral fica a aguardar que essa câmara municipal nos informe aquando da conclusão do procedimento de desclassificação (publicação da decisão final no *DR*), nos termos do n.º 4 do art.º 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, tendo em vista o seu registo e posterior divulgação.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Araújo da Silva
Diretora-Geral

Anexo: cópia da informação da DRC do Centro

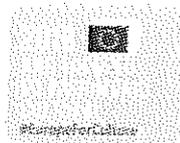
FMM



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE
CULTURA DO CENTRO



0. S. 1292587

Assunto: Proposta de abertura do procedimento de eventual desclassificação da Fábrica de Papel do Boque, sita em Casal de Santo António, freguesia de Serpins, concelho da Lousã, distrito de Coimbra.

Requerente:

N.º Proc.º, 18/06-07-04(IV)

Data 2018.09.18

Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

Servidão Administrativa:

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

*Concordo com o proposto
tecnicamente.*

18/9/2018

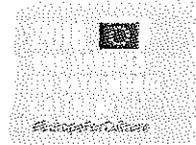
Alvaro

*À consideração do Sr. Director Regional
Concordo com o proposto. 18.09.2018*

*À Consideração Superior
Concordo com o proposto.*

18.09.2018

Alvaro



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

Tendo em consideração a proposta de abertura do procedimento de eventual desclassificação da Fábrica de Papel do Boque, sita em Casal de Santo António, freguesia de Serpins, concelho da Lousã, distrito de Coimbra, informa-se V. Ex^a. que:

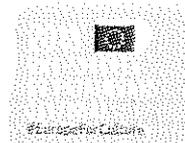
1 – A Fábrica de Papel do Boque, sita em Casal de Santo António, freguesia de Serpins, concelho da Lousã, encontra-se classificada como Valor Concelhio, atual monumento de interesse municipal¹, pelo Decreto nº 26-A/92 de 1-6.

2 - Atendendo à notícia publicada no *Diário As Beiras*, página 13, de 2018.04.12, referente à aprovação da proposta de desclassificação em reunião da Câmara Municipal da Lousã, pelo nosso ofício nº 971, saída nº 1259503 de 2018.04.20, dirigido ao Ex^o. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Lousã, informámos a referida Autarquia que, ao procedimento de desclassificação se aplicam, com as necessárias adaptações, as disposições presentes no capítulo II do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, devendo, como tal, ser solicitado um parecer aos órgãos e serviços do Estado responsáveis.

3 – Pelo ofício nº 10048 de 2018.04.19, do Ex^o. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Lousã, com entrada nesta Direção Regional nº 1260628 de 2018.04.26, foram enviados os elementos inerentes ao pedido de abertura do procedimento de desclassificação, nomeadamente cópia da deliberação camarária, o requerimento com a referida proposta, registos fotográficos e uma planta de localização. Mais informaram que o pedido de parecer fora dirigido à Direção-Geral do Património Cultural.

4 – Entretanto, foi, todavia, publicado pela Autarquia, o edital referente à abertura do referido procedimento de desclassificação, Edital nº 430/2018, Diário da República, 2^a série, nº 83, de 30/04/2018.

¹ A classificação como VC foi convertida para IM nos termos do n.º 2 do art.º 112.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

5 – Por email de 2018.05.03 da DGPC – Divisão de PIMI, foi solicitado o processo de classificação como Valor Concelhio/monumento de interesse municipal, da Fábrica de Papel do Boque, que enviámos pelo nosso ofício nº 1093, saída 1263931 de 2018.05.11, em conjunto com o processo entretanto criado referente à proposta de desclassificação.

6 – Conforme nos foi dado conhecimento, a DGPC avocara o processo, que seria assim tratado internamente, de acordo com o despacho de 2018.04.27 da Ex.ª. Senhora Doutora Deolinda Folgado, Chefe de Divisão do PIMI:

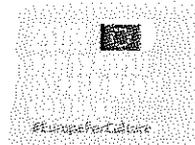
“Ao Dr. Paulo Martins para emissão de parecer, de modo a oficialar a C.M. Lousã. Actualizar a ficha de inventário p.f.”

7 - Entretanto, os dois processos foram novamente remetidos à Direcção Regional, mas apenas com o seguinte despacho de 2018.05.23 da Ex.ª. Senhora Doutora Deolinda Folgado, Chefe de Divisão do PIMI:

“Elaborada a actualização. Devolver à DRCC”

8 – Como nada foi comunicado relativamente ao prosseguimento do processo, que depreendemos que já estaria a ser tratado pelo Dr. Paulo Martins, face ao tempo entretanto decorrido e à insistência da Ex.ª. Senhora Chefe de Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal da Lousã, Eng.ª Edite Verissimo, relativamente ao facto de estranharem ainda não terem recebido qualquer resposta, em 2019.07.12, efetuámos um email para a Ex.ª. Senhora Doutora Deolinda Folgado, no sentido de saber se o referido parecer seria efetivamente emitido pela DGPC, ou pela DRCC.

9 – Por email de 2018.07.23 da Ex.ª. Senhora Doutora Deolinda Folgado, foi solicitado que o referido parecer fosse emitido pela DRCC, e que posteriormente o processo fosse enviado à DGPC para ser dada continuidade aos procedimentos inerentes à desclassificação, de acordo com a tramitação habitual.



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

10 – Pelo nosso email de 2018.07.23, dirigido à Ex.ª Senhora Eng.ª Edite Veríssimo, e pelo nosso ofício nº 1811, saída 1281663 de 2018.07.25, dirigido ao Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal da Lousã, foi comunicada a referida decisão. Mais foi informado que seria agendada uma deslocação técnica ao local, para verificação da situação atual e execução de registos fotográficos.

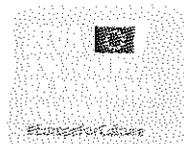
11 – Foi assim efetuada uma deslocação técnica a 2018.09.17, em que verificámos a situação atual e executámos registos fotográficos do exterior da Fábrica de Papel do Boque e da sua envolvente, tendo sido acompanhados pelo Senhor Américo Ferreira, da Câmara Municipal da Lousã, que nos prestou mais algumas informações no decorrer da visita. Face ao estado de ruína dos edifícios e ainda ao facto dos proprietários não permitirem o acesso, não foi possível fazer fotografias do interior, muito embora já existam no processo as enviadas pelo Município.

12 – Mais se informa que constam do processo de classificação (nº 89/1(189)A) os registos fotográficos efetuados aquando da instrução processual, em 1990, bem como outros efetuados em 2000.11.29, aquando da nossa última deslocação ao local, o que permite verificar a evolução da situação e da triste deterioração do imóvel/conjunto ao longo dos tempos, extremamente agravada pelo incêndio de 2017.10.15.

13 - Relativamente à Fábrica de Papel do Boque², refira-se que:

13.1 – Localizada na margem direita do rio Ceira, em Casal de Santo António, freguesia de Serpins, a fábrica é constituída por uma série de edifícios e construções, concretamente: a casa da báscula, a portaria, a casa do proprietário e diretor da fábrica, os armazéns, o edifício fabril - composto pela ala das turbinas, a sala dos agitadores de massa, a sala das galgas e das pilas holandesas, cuja capacidade era de 150 kg de massa seca, a casa da

² Conforme memória descritiva da autoria da Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial, constante do processo de classificação.



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

máquina de fabrico de papel contínua, da cortadeira e da calandra, a casa da contagem do papel, o laboratório, os escritórios e o posto médico -, e ainda a carpintaria, a serralharia, a fundição, a casa das caldeiras, o açude, o canal e o tanque de decantação.

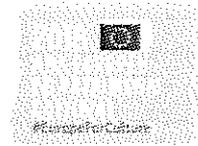
13.2 – Fundada no século XIX por José Joaquim de Paula, proprietário então também de uma outra fábrica de papel, a Fábrica da Ponte do Sótão, localizada no concelho de Góis e fundada em 1821, a sua construção foi iniciada em 1861, tendo demorado sete anos a ser concluída, e as primeiras máquinas foram assentes em agosto de 1868.

13.3 – A maquinaria primitiva era de origem francesa, inglesa e alemã. Quanto ao equipamento energético, a fábrica possuía três motores hidráulicos, um dos quais com 3,5 m de diâmetro e 10,5 metros de perímetro. Em suma, estava já então muito bem apetrechada a nível tecnológico, sendo assim superior às suas congéneres da região. Para abastecimento dos cilindros, a água era conduzida da Ribeira de Casais através de uma canalização pênsil que atravessava o rio Ceira sobre o açude da fábrica.

13.4 – Em 1875 a fábrica foi adquirida pela firma Viúva Macieira & Filhos, Lda. Foi então iniciada uma segunda fase de construção de novos edifícios adjacentes ao núcleo primitivo e à introdução de novos maquinismos, que incluíam a máquina de fabrico de papel contínua³.

13.5 – O assentamento do núcleo original da fábrica consistia apenas num pequeno edifício junto ao rio, que foi então gradualmente ampliado, vindo assim a ser constituída por um aglomerado de corpos edificadas, complexo que forma uma planta irregular, delimitado por um muro circundante, e cujo traçado

³ Conforme informações constantes no requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, página 4.



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

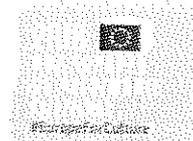
acompanha o curso do rio Ceira, para jusante do mesmo, em direção à estrada municipal.

- 13.6 – O edifício principal divide-se em dois pisos, apresentando, no corpo central, uma chaminé ao centro e fachadas rasgadas pela abertura simétrica de janelas de moldura redonda, correspondendo ao antigo espaço de processamento e fabrico de papel. Nas traseiras, situam-se os armazéns, a casa da báscula, a carpintaria, a serralharia, o tanque de decantação, a casa das caldeiras, e ainda um açude, que permitiu a canalização da água do rio até aos edifícios da fábrica⁴.
- 13.7 – As estruturas dominantes dos edifícios são em alvenaria de pedra, utilizada nas paredes, e em madeira, nos pavimentos, coberturas e caixilharias. As coberturas são de 1, 2 e 3 águas, geralmente em telha cerâmica. São ainda utilizados outros materiais de construção como o tijolo cerâmico, o ferro, o vidro e peças de fibrocimento⁵.
- 13.8 – Ao longo do século XX foram melhorados os acessos ao complexo fabril, o que contribuiu para o desenvolvimento e criação do designado por “circuito ou itinerário do papel”, nomeadamente com a extensão da linha ferroviária entre Coimbra e Lousã, inaugurada em 1906, com destino a Serpins, e com a edificação de uma ponte rodoviária sobre o rio Ceira, a este dos edifícios⁶.

⁴ Conforme informações constantes no requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, página 5.

⁵ Conforme informações constantes no requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, páginas 5 e 6.

⁶ Conforme informações constantes no requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, página 4.



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

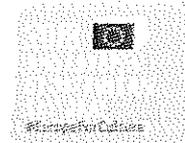
Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

- 13.9 - Na sequência do encerramento da fábrica (janeiro de 1986), em abril de 1993, todo o recheio da fábrica (maquinaria e papel) passa a pertencer a José Afonso Henriques de Carvalho, atendendo a um auto de penhora⁷.
- 13.10 - A 23 de dezembro de 1996, foi celebrado um acordo entre a Câmara Municipal da Lousã e José Afonso Henriques de Carvalho, no qual este cede todos os direitos sobre os bens adquiridos, à exceção de alguns lotes de papel e cartolinas, mas nunca o Município da Lousã foi proprietário dos edifícios ou dos terrenos envolventes⁸.
- 13.11 - Em 1881, data do Inquérito Industrial, era das poucas unidades papeleiras de fabrico exclusivamente mecânico existentes em Portugal. Possuía dois motores hidráulicos com a força de 40 c/v, e uma máquina a vapor de 12 c/v, montada em 1877. Quanto aos mecanismos de produção, dispunha então da já referida máquina contínua⁹, de oito cilindros, duas calandras, um lixiviador, uma prensa, um aparador, e outras máquinas acessórias.
- 13.12 - A fábrica, que funcionou até 1986, empregava então 75 pessoas (30 homens, 35 mulheres e 10 crianças) e era utilizada a “empreitada” como sistema de trabalho para o “corte do trapo”. Para o fabrico dos papéis (almasso, fino de escrever, de impressão e de embrulho), adquiria as matérias primas (o trapo) em Portugal, e no estrangeiro (a maioria dos produtos químicos). Os mercados de consumo eram os do próprio país.

⁷ Conforme informações constantes no requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, página 7.

⁸ E, como tal, foi sempre impedido de aceder aos bens adquiridos e de salvaguardar a sua preservação. Por outro lado, as negociações realizadas entre o Município e a empresa proprietária para a aquisição dos edifícios e terrenos, com o intuito de proceder à sua reabilitação e conversão num equipamento cultural, não tiveram qualquer sucesso, conforme informações constantes no requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, página 7.

⁹ Tratava-se da primeira máquina contínua plana que veio para Portugal, de origem francesa (Duveaux Frères, Angoulême, France), que foi inicialmente utilizada na Fábrica de papel de Ponte do Sótão, e que trabalhou até ao encerramento da unidade em 1986 (Cfr. memória descritiva da autoria da Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial).



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

13.13 - Esta fábrica, extremamente representativa no panorama da indústria do papel em Portugal, e com evidente interesse para a arqueologia industrial, insere-se então no designado por “circuito do papel”, entre Serpins, Lousã e Góis, “itinerário papeleiro” de que fazem parte as Fábricas de Papel do Boque, em Serpins, de Ponte do Sótão, em Góis, e a Companhia de Papel do Prado, na Lousã, fundada ainda no século XVIII, mas constituída com este nome em 1875.

14 - No que concerne ao património industrial aqui presente e à sua inserção genérica na industrialização da época, refira-se ainda que:

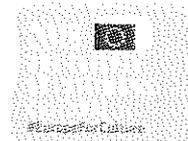
14.1- A industrialização foi, por vezes, acompanhada da destruição irreparável do património histórico-cultural, mas, por seu turno, criou um património próprio, que urge investigar, estudar e preservar, o denominado património industrial, um dos domínios mais recentes da investigação histórica, que apenas em meados do século XX começou a ser paulatinamente desenvolvida.

14.2 - De acordo com os estudiosos da matéria, pode definir-se genericamente “arqueologia industrial”, ou seja, o património industrial, como “a descoberta, o registo e o estudo dos vestígios materiais das indústrias e das comunicações do passado”¹⁰, ou seja, dos vestígios físicos industriais que resultaram de um passado tecnológico e produtivo.

14.3 - Quanto ao objeto da “arqueologia industrial”, será então o inventário, a preservação e o estudo desse património industrial.

14.4 - Em concreto, atualmente considera-se que caem sob a alçada da dita “arqueologia industrial” as atividades relativas às indústrias e às comunicações, englobando ainda aspetos da urbanização (alojamento para operários, centros

¹⁰ HUDSON, Kenneth, *World industrial archaeology*, Cambridge, 1979, página 2.



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

de comércio, redes de abastecimento de água, gás e eletricidade) e da vida rural (comércio, artesanato e agricultura)¹¹.

14.5 - Ou seja, todo o património relacionado com atividades socioeconómicas, modos de produção e de organização social (este, por sua vez, património imaterial), desde moinhos, açudes, noras, antigas fábricas e minas, etc, mas também o que estes mesmos implicam.

14.6 - Por outro lado, cronologicamente, a "arqueologia industrial" não se restringe ao período da revolução industrial, o que talvez apenas se pudesse aplicar à Grã-Bretanha por ter sido a primeira nação a industrializar-se, pelo que houve necessidade de dilatar este período de estudo aos séculos XVIII e XIX, entrando ainda pelo XX, até cerca de 1914 (1700 – 1914)¹².

14.7 - Uma das características mais marcantes deste recente ramo da ciência histórica, relaciona-se com o facto do método de estudo utilizado passar pela interdisciplinaridade absoluta, pois é subsidiado pelos mais diversos ramos da história, concretamente da história das técnicas, da arte, da arquitetura e da história económica e social, sem esquecer os contributos da geografia e da engenharia¹³.

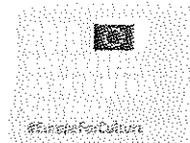
14.8 - Como qualquer ramo da historiografia, utiliza diversos tipos de fontes, desde as manuscritas e impressas às orais, passando pelas gravuras e fotografias, mas sobretudo, utilizando os testemunhos materiais, nomeadamente os edifícios fabris, a maquinaria, os utensílios, as pontes, veículos, etc ¹⁴.

¹¹ MENDES, J. Amado, "Arqueologia Industrial e Património Cultural", in Revista *Munda*, n.º 3, maio, 1982, páginas 3 a 11.

¹² MENDES, J. Amado, "Arqueologia Industrial e Património Cultural", ..., página 4.

¹³ MENDES, J. Amado, "Arqueologia Industrial e Património Cultural", ..., página 4.

¹⁴ Reside neste ponto a distinção entre a história da indústria, que continua a privilegiar o documento escrito, e a "arqueologia industrial", que prefere o testemunho "vivo" das máquinas, utensílios, pontes, veículos, etc.



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

14.9 - Por outro lado, privilegia ainda a importância de inserir os objetos no local devido (por exemplo, manter as máquinas em funcionamento dentro das fábricas a que pertencem), pelo que estes locais têm fortes possibilidades de poderem funcionar como eco-museus¹⁵.

14.10 - Esta disciplina releva paralelamente o interesse do auxílio que pode ser dado ao seu estudo pelos amadores de história locais, atendendo a que estes vestígios materiais podem surgir nos mais insólitos lugares (estabelecimentos industriais antigos, por exemplo)¹⁶.

14.11 - Os principais objetivos do estudo dos materiais resultantes da industrialização, que correspondem, no fundo, a “monumentos industriais”, prendem-se, como vimos, com o seu estudo, mas também a preservação (sempre que possível, *in situ*) e a divulgação do referido património, que deverá ainda passar pela sua localização, descoberta e inventariação.

14.12 - Embora ainda menos estudado cientificamente, grande parte do património cultural é então constituído pelo património industrial, e nos últimos anos, têm sido efetuados vários estudos, exposições, levantamentos e classificações deste património¹⁷.

14.13 - Realça-se o carácter pedagógico de que se revestem as ações desenvolvidas no sentido da sua salvaguarda, sendo que só assim se poderá evitar a destruição pura e simples destes monumentos industriais, que fazem parte integrante do património cultural e histórico do país.

14.14 - Por último, destaca-se ainda a importância desse trabalho no desenvolvimento do turismo a nível local, regional e nacional, com a possível

¹⁵ MENDES, J. Amado, “Arqueologia Industrial e Património Cultural”, ..., página 5.

¹⁶ MENDES, J. Amado, “Arqueologia Industrial e Património Cultural”, ..., página 5.

¹⁷ Exposições de arqueologia industrial, eco-museus relacionados com determinadas indústrias, como, na Covilhã, o Museu dos Lanifícios, levantamento dos principais monumentos industriais na cidade de Coimbra, em 1981, classificação da “Central Tejo” em Lisboa, etc.



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

inclusão dos monumentos industriais/arquitetura industrial em roteiros turísticos, com a recuperação de edifícios industriais para fins relacionados com o turismo, e ainda com a qualificação de animadores culturais e sensibilização de agentes técnicos para o efeito.

15 – De acordo com a nossa informação nº 1178 – DRC/DS/00 de 2000.12.15, à qual superiormente não foi dado seguimento, já na altura considerámos que:

15.1- "...O estado de conservação dos imóveis periga de ano para ano, o que é bem visível nos registos fotográficos agora executados, e nos quais tentámos englobar, na medida do possível, atendendo à extensão da área ocupada e às numerosas infraestruturas aqui existentes, o maior número de elementos de forma a que se tenha uma visão geral do conjunto",

15.2 - E ainda que: "Face à qualidade dos testemunhos que aqui pudemos detectar, e considerando que estas "zonas industriais – tipo", se encontram verdadeiramente em vias de extinção, parece-nos que seria de todo o interesse que se procedesse à sua reabilitação e posterior reutilização, sobretudo das áreas desocupadas, preferencialmente para fins sócio-culturais, científicos e/ou museológicos. Desta forma seria então possível recuperar simultaneamente, a consciência individual e coletiva, e as técnicas e as formas de trabalho, visando o melhor conhecimento da industrialização em Portugal....".

15.3 - Por outro lado, atendendo ao ofício nº 1944 de 1999.07.06, dirigido pelo Ex.º. Senhor então Presidente da Câmara Municipal da Lousã a Sua Excelência o Presidente da República, em que era afirmado que a Autarquia pretendia efetuar a aquisição do imóvel, "a fim de ser possível a recuperação e salvaguarda de um exemplar único do Concelho, e dos mais bem conservados a nível nacional no campo da arquitectura industrial dos finais do séc. XIX, na fábrica do papel", mais se considerava que:



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

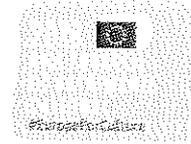
“Visto que, por um lado, o imóvel se encontra classificado como Valor Concelhio, e que, por outro, a Câmara Municipal da Lousã sempre demonstrou interesse, quer na classificação do conjunto, quer na sua salvaguarda, julgamos que grande parte da responsabilidade da sua recuperação recai realmente sobre esta Autarquia.”

15.4 - Todavia, e conforme as informações agora transmitidas pelo requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, bem como no decorrer do agendamento da deslocação ao local, o facto do Município nunca ter sido proprietário dos edifícios ou dos terrenos envolventes, levou a que fosse sempre impedido de aceder aos bens adquiridos e de salvaguardar a sua preservação. Na verdade, as negociações realizadas entre o Município e a empresa proprietária para a aquisição dos edifícios e terrenos, com o intuito de proceder à sua reabilitação e conversão num equipamento cultural, não tiveram qualquer sucesso¹⁸.

15.5 - Ora, se atendermos ao facto de que a vulgarmente designada por “arqueologia industrial”, ou seja, o património industrial, “é a descoberta, o registo e o estudo dos vestígios físicos industriais, que resultaram de um passado tecnológico e produtivo, sendo o seu objeto, o inventário, a preservação e o estudo desse património industrial, como já frisava em 1989.08.10 o Ex.º Senhor Relator do Conselho Consultivo do então IPPC, a “forma de proteção passiva que normalmente as classificações revestem, e que vem sendo usada como método de defesa do património”, mostrou-se mais uma vez, neste caso, claramente insuficiente.

16 – Em conclusão, as medidas tomadas em defesa deste conjunto patrimonial de cariz industrial não se deveriam ter restringido à classificação, mas deveriam ter conduzido à preservação e reabilitação para novos usos dos antigos

¹⁸ Conforme informações constantes no requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, página 7.



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

espaços industriais, transformando-os em áreas vivas, de forma a dar-lhes continuidade como “museu-vivo”, e, em particular neste caso, com o objetivo da criação de um “itinerário papeleiro” nesta zona (Serpins, Lousã e Góis), com todas as vantagens socioeconómicas, culturais e turísticas que daí poderiam advir.

17 - Pelo referido ofício nº 10048 de 2018.04.19, o Ex.º. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Lousã, vem agora informar que a Câmara Municipal da Lousã, em reunião de 2 de abril de 2018, determinou a abertura do procedimento de desclassificação da Fábrica de Papel do Boque, classificada como VC/MIM, tendo por base os seguintes argumentos¹⁹:

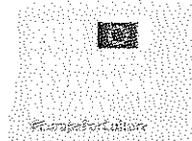
17.1 – “O incêndio de grandes proporções que deflagrou no concelho da Lousã a 15 de outubro de 2017, atingiu as instalações devolutas da Fábrica de Papel do Boque e a sua envolvente.”.

17.2 - “Considerando que o património edificado e industrial da Fábrica de Papel do Boque foi destruído pelo referido incêndio, verifica-se que este imóvel classificado como interesse municipal perdeu as características patrimoniais e culturais que conduziram à sua classificação.”.

17.3 - “Nesse sentido, importa ponderar a manutenção, ou não, da classificação (...)”.

17.4 - “O Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, (...), prevê expressamente a possibilidade de desclassificação, nomeadamente, quando ocorra a alteração das circunstâncias que conduziram à classificação, tais como a perda do caráter matricial do bem, do valor

¹⁹ De acordo com a proposta de 2018.03.23, apresentada e aprovada na referida reunião de Câmara de 2018.04.02.



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

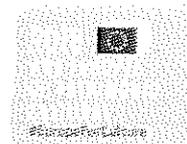
estético, técnico ou material intrínseco do bem, entre outros previstos no artigo 17º da Lei nº. 107/2001, de 8 de setembro.”:

17.5 - “Atendendo a que:

- Os motivos que levaram à classificação da Fábrica de Papel do Boque prenderam-se, nomeadamente, no património industrial existente no interior dos seus edifícios, que incluía uma máquina de fabrico de papel contínua, a primeira do género a laborar em Portugal;
- Os edifícios desta antiga unidade industrial e a respetiva envolvente foram atingidos pelo incêndio de 15 de outubro de 2017, levando à destruição das estruturas de madeira existentes (coberturas, pavimentos, entre outras) e do equipamento industrial existente no seu interior, de forma irreversível;
- O património industrial existente na Fábrica de papel do Boque era o elemento verdadeiramente diferenciador em termos patrimoniais e que em grande medida, fundamentou a sua classificação como “Imóvel de Interesse Municipal”;

17.6 - “Considera-se que foram alteradas as circunstâncias que conduziram à classificação da Fábrica de Papel do Boque como “Imóvel de Interesse Municipal”, pelo que se entende que a mesma não reúne condições para se manter classificada.”.

17.7 - “Nos termos da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro e do Decreto-lei nº 309/2009, de 23 de outubro, a desclassificação de um bem cultural é o ato procedimental extintivo do ato que institui a forma de proteção de classificação, em virtude de o bem imóvel ter perdido o valor cultural que fundamentou a respetiva classificação.”.



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

18 – Efetivamente, de acordo com as informações constantes no requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, conforme observação direta do local, e registos fotográficos, quer os enviados pela Autarquia, quer os efetuados em 2018.09.17, foi verificado que²⁰:

18.1 – O estado de conservação do conjunto apontava já anteriormente para uma “progressiva degradação”, atendendo ao desinteresse da proprietária em conservar e/ou reabilitar os edifícios, e ao fracasso das negociações de aquisição promovidas pelo Município da Lousã.

18.2 – Esta situação foi muitíssimo agravada pelas cheias de janeiro de 2001, em que foram já destruídos “muros, coberturas, portas e janelas, bem como maquinaria ao nível das oficinas e máquina de fabrico de papel (a água aqui atingiu a cota de 2,60m)”²¹.

18.3 - O incêndio de 15 de outubro de 2017 destruiu grande parte dos edifícios do complexo fabril, restando agora apenas as paredes exteriores de pedra, e mesmo estas com “indícios de risco de desabamento”²², tendo desaparecido todos os elementos em madeira, como caixilharias, em vidro, entre outros.

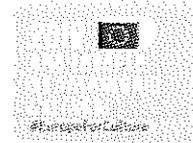
18.4 - Pela referida informação e pelos registos fotográficos enviados pela Câmara Municipal da Lousã foi ainda possível verificar a destruição dos bens materiais existentes no seu interior²³:

²⁰ Conforme informações constantes no requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, páginas 8 a 12.

²¹ Conforme informações constantes no requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, página 8.

²² Conforme informações constantes no requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, página 9.

²³ Conforme informações constantes no requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, páginas 9 e 10.

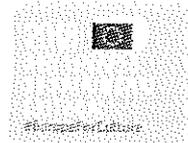


N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

- 18.4.1 – As máquinas utilizadas na produção de papel e respetivas componentes, bem como galgas, cilindros e pilas holandesas, estão completamente calcinadas, tendo desaparecido todos os elementos não ferrosos, e sobrevivendo apenas as tinas ferrosas ou em cimento, e as mós em pedra.
- 18.4.2 - A zona das turbinas e respetivo maquinismo de transmissão de energia está em muito mau estado, tendo desaparecido todas as componentes em madeira ou lona e muitas das metálicas.
- 18.4.3 - As zonas oficinais estão com as coberturas aluídas, os mobiliários em madeira, bem como as componentes metálicas, já desapareceram e a zona de escritórios está também destruída.
- 18.4.4 - Nas zonas de recolha, escolha e empacotamento e armazenagem de papel, também praticamente não existem, nem o mobiliário, nem os materiais necessários à função.
- 19 – Atendendo à destruição do património industrial aqui existente, “e não sendo a sua preservação e salvaguarda reproduzível”, mais consideram que o imóvel classificado perdeu as características patrimoniais e culturais que conduziram à sua classificação, “de forma que se considera irremediável e irrecuperável”, pelo que a Fábrica de Papel do Boque não reúne condições para se manter classificada²⁴.
- 20 - Na deslocação efetuada ao local em 2018.09.17, foi possível aferirmos das situações descritas, bem como efetuar uma comparação do estado atual do edificado com o que verificáramos na nossa última deslocação ao local, efetuada em 29 de novembro de 2000, patente nos registos fotográficos dessa data.
- Assim:

²⁴ Conforme informações constantes no requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, página 12.



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

20.1– Na anterior deslocação, não obstante o estado de degradação que se ia paulatinamente instalando no edificado e no respetivo equipamento, os edifícios e respetivas coberturas ainda se mantinham em estado razoável, bem como a respetiva maquinaria.

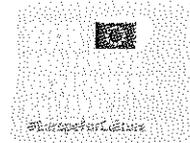
20.2 - Tivemos entretanto conhecimento, agora confirmado pelas informações da Câmara Municipal da Lousã, que, aquando das inundações provocadas pela subida do nível das águas do rio Ceira em janeiro de 2001, esta situação foi muitíssimo agravada. Entretanto, quer o passar do tempo, quer, sobretudo, o já referido incêndio de 2017, destruíram o que ainda restava, sendo o aspeto atual do conjunto desolador.

21 – Relativamente à proposta de desclassificação apresentada, consideramos deste modo que:

21.1– Na verdade, atendendo à tipologia deste complexo industrial, não terá sido propriamente o valor do edificado que conduziu à classificação, mas sim razões relacionadas com o património industrial aqui existente, sobretudo equipamentos fabris, nomeadamente a maquinaria de fabrico do papel, que incluía uma máquina de fabrico de papel contínua, a primeira do género a laborar em Portugal²⁵, à forma como estes se integram no espaço produtivo e ainda à importância que a fábrica desempenhou.

21.2 - Esta fábrica foi efetivamente representativa de uma das principais atividades económicas desenvolvidas na região, e trata-se, como tal, de uma unidade fabril que se destaca como peça estrutural de “arqueologia industrial”, relevante em termos de representatividade e originalidade do património industrial local e mesmo até nacional, no que concerne ao fabrico do papel.

²⁵ Conforme informações constantes no requerimento enviado pela Câmara Municipal da Lousã, página 12.



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

21.3 - Este complexo patrimonial de cariz industrial corresponde a um testemunho histórico e patrimonial invulgar, que teve um papel fundamental no desenvolvimento regional local, tanto mais que fazia parte do designado por “circuito do papel”, “itinerário papeleiro” que tanto contribuiu para a economia da região.

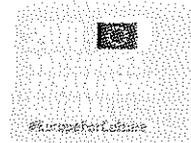
21.4 - Por outro lado, trata-se de um equipamento que faz ainda parte do quotidiano da população, e, como tal, da memória coletiva local, o que se traduz essencialmente em termos de sentimentos de pertença por parte dos cidadãos da comunidade, pelo facto de manter viva a “ideia” do dito “itinerário do papel”.

21.5 - Realça-se assim ainda a importância pelo carácter de património imaterial que lhe está subjacente, com valor de memória e testemunho de vivências muito características e únicas.

22 – Não obstante, face ao estado deplorável em que se encontra o edificado e todos os equipamentos existentes no seu interior, cuja perda nos parece efetivamente irreparável e irrecuperável, temos que reconhecer que a classificação existente perdeu todo o sentido.

23 – Na verdade, se tivermos em conta os elementos essenciais para a fundamentação de um processo de classificação de um bem imóvel/conjunto, nomeadamente os critérios gerais – de carácter histórico-cultural, estético-social e técnico-científico, e os critérios complementares – de integridade, autenticidade e exemplaridade, considera-se que este complexo industrial, neste momento e dadas as circunstâncias, já não lhes corresponde.

24 – Não obstante a classificação como Valor Concelhio/monumento de interesse municipal, ter sido promovida pelo então IPPC e homologada por Sua Excelência o então Secretário de Estado da Cultura, ou seja, na altura do âmbito dos organismos responsáveis do Estado, atendendo a que, de acordo



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

com a legislação atual, a classificação como monumento de interesse municipal é do âmbito municipal, parece-nos que será igualmente da competência do município a desclassificação de um imóvel assim classificado.

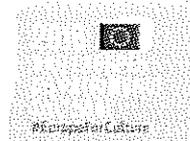
- 25 - Sequentemente, considera-se que, de acordo com o disposto no nº 2 do Artigo 94º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, conjugado com os Artigos 35º e 57º do Decreto-Lei nº. 309/2009, de 23 de outubro, a desclassificação de bens culturais pelos municípios será antecedida de parecer dos competentes órgãos e serviços do Estado.
- 26 - Caso superiormente se concorde com o teor da presente informação, considera-se ser de remeter à Ex.ª Senhora Diretora-Geral do Património Cultural a presente informação relativa à eventual desclassificação da Fábrica de Papel do Boque, sita em Casal de Santo António, Serpins, a enviar para a Câmara Municipal da Lousã para prosseguimento, para o que se anexa o respetivo ofício.

À consideração superior,

Isabel Policarpo, Técnica Superior/Mestre em História da Arte

Bibliografia

COSTA, Sandra Vaz, "A Palavra tornada Pedra", em *Arquitectura Moderna Portuguesa 1920-1970*, Património Moderno, IPPAR, Lisboa, 2004.



N.º Proc.º. 18/06-07-04(IV)

Parecer/ Inf. n.º 1436 - DRCC/2018

FERNANDES, José Manuel, *Português Suave. Arquitecturas do Estado Novo*, Património Moderno, IPPAR, Lisboa, 2004.

HUDSON, Kenneth, *World industrial archaeology*, Cambridge, 1979.

MENDES, J. Amado, "Arqueologia Industrial e Património Cultural", in *Revista Munda*, nº. 3, maio, 1982.

TOSTÕES, Ana, "Arquitectura Moderna Portuguesa: os três modos", em *Arquitectura Moderna Portuguesa 1920-1970*, Património Moderno, IPPAR, Lisboa, 2004.

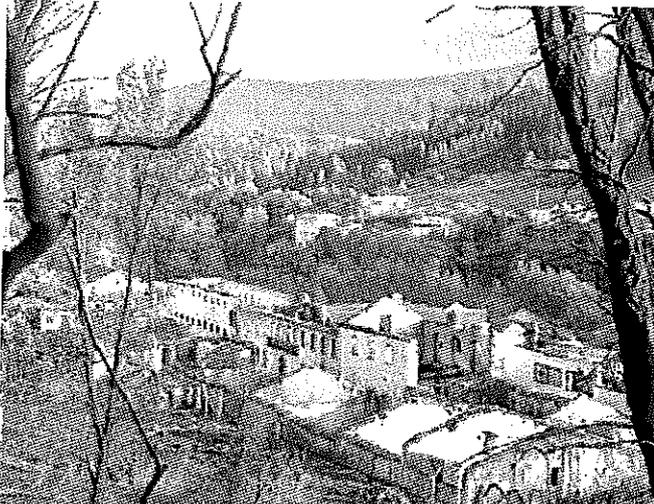
TOSTÕES, Ana e outras, "51 Obras Modernas", em *Arquitectura Moderna Portuguesa 1920.1970*, Património Moderno, IPPAR, Lisboa, 2004

Anexos: ofício

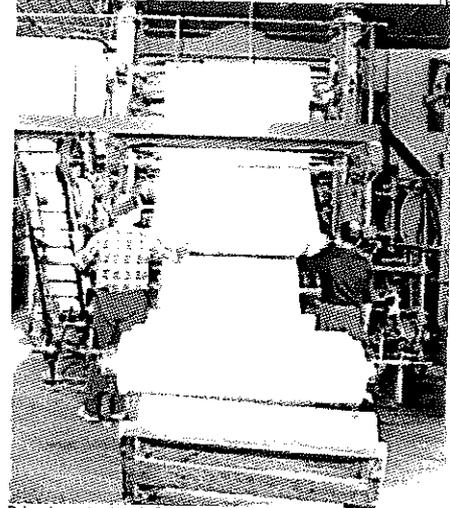
IP/IP



Lousã



Imóvel totalmente destruído depois do grande fogo de 15 de outubro, que começou na vizinhança



Primeira máquina de fabricação contínua de papel em Portugal

Antiga Fábrica de Papel do Boque deixa de ter "interesse municipal"

●●● O edifício de uma antiga fábrica de papel localizada em Serpins - que deixou de funcionar nos anos 80 do século XX e que foi classificada, mais de uma década depois, como "imóvel de interesse municipal" - vai agora perder esse estatuto.

De acordo com decisão do Município da Lousã, o facto das paredes que restavam do vasto edifício, com mais de século e meio, terem sido destruídas pelo fogo de 15 de outubro do ano passado, leva à desclassificação da designada Fábrica de Papel do Boque.

Depois da decisão da autarquia, cujo edital foi publicado em Diário da República no passado dia 30 de abril, cabe agora à Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) preparar "um relatório detalhado" sobre o estado em que ficaram as instalações na sequência do fogo.

O documento seguirá depois para a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), em Lisboa, disse a diretora regional de Cultura, Celeste Amaro, não podendo ainda ser fixado um prazo para a sua conclusão, acrescentou.

DRCC deparou-se com o edifício em ruínas

Celeste Amaro adiantou que, na segunda-feira passada, um técnico da DRCC deslocou-se a Serpins para fazer um levantamento fotográfico da Fábrica de Papel



O documento a confirmar a despromoção do imóvel seguirá para a Direção-Geral do Património Cultural, em Lisboa

1 O antigo complexo fabril está atualmente em ruínas, reportou Celeste Amaro

2 Chegou a pensar-se que poderia ser um exemplo de arqueologia industrial

do Carvalho, em 2010, relembra o autor de uma dissertação de mestrado em arquitetura intitulada "Rota do Papel do Vale do Ceira e Serra da Lousã: A Fábrica de Papel do Boque". Luís Filipe Correia Martins sublinha que, na altura, "foram adquiridas as máquinas por parte da edilidade", e lamenta não se ter avançado para a reabilitação do que seria um exemplo de arqueologia industrial.

Incêndio de 2017 destruiu o que ainda restava

"Depois de anos de abandono, que arruinaram grande parte da estrutura, o complexo sofreu um incêndio no verão de 2017, destruindo consideravelmente o que ainda restava da velha fábrica", na freguesia de Serpins, refere a DGPC na sua página da internet.

Numa nota histórica atualizada, o organismo liderado pela arquiteta Paula Silva informa que a Câmara da Lousã, presidida por Luís Antunes, "abriu um procedimento de desclassificação do imóvel em abril de 2018, aguardando-se a conclusão do mesmo".

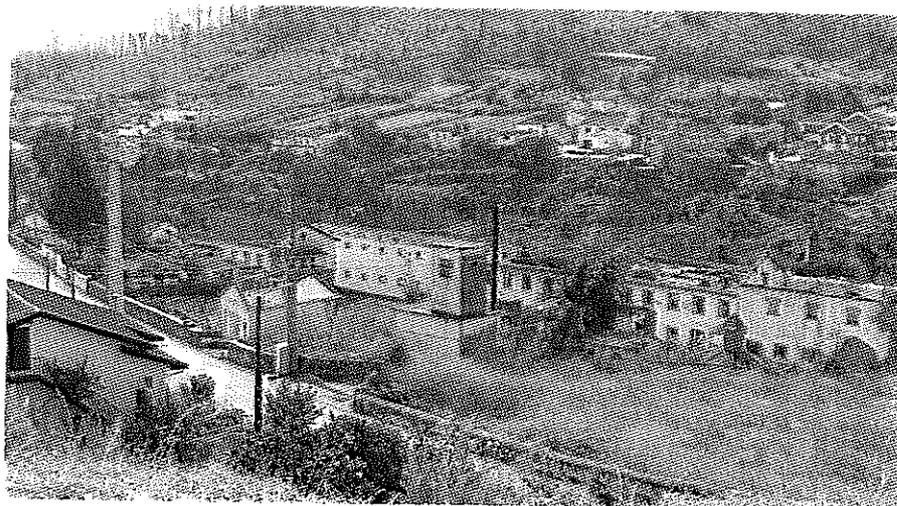
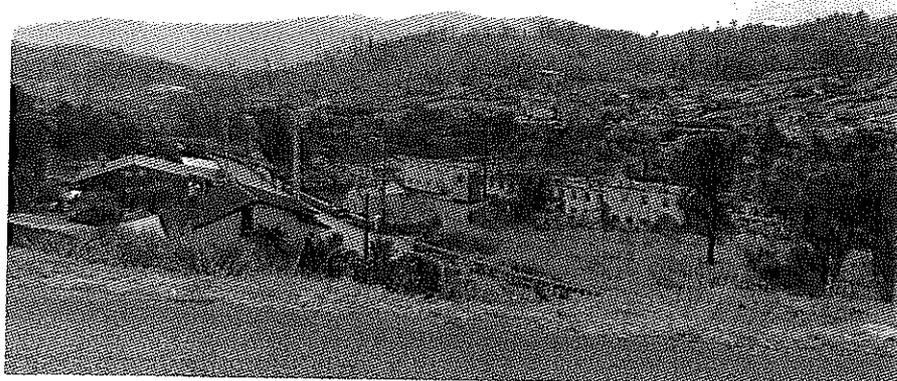
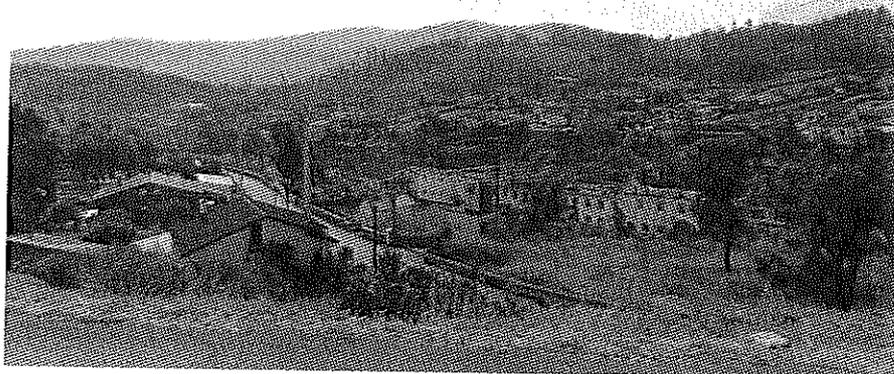
A Fábrica do Boque foi fundada em 1861 pelo mesmo industrial, José Joaquim de Paula, que, 40 anos antes, havia criado a Fábrica de Papel de Góis, cuja laboração também acabou em finais do século XX.

(fundada em 1861) e que, ainda no século XIX, foi a primeira em Portugal a receber uma máquina de fabrico contínuo de papel.

Aquele funcionário "nem sequer conseguiu entrar" no complexo fabril, atualmente em ruínas, reportou Celeste Amaro, acrescentando que "estamos a cumprir com o que a câmara pediu", ou seja, executar o procedimento de desclassificação da antiga papeleira.

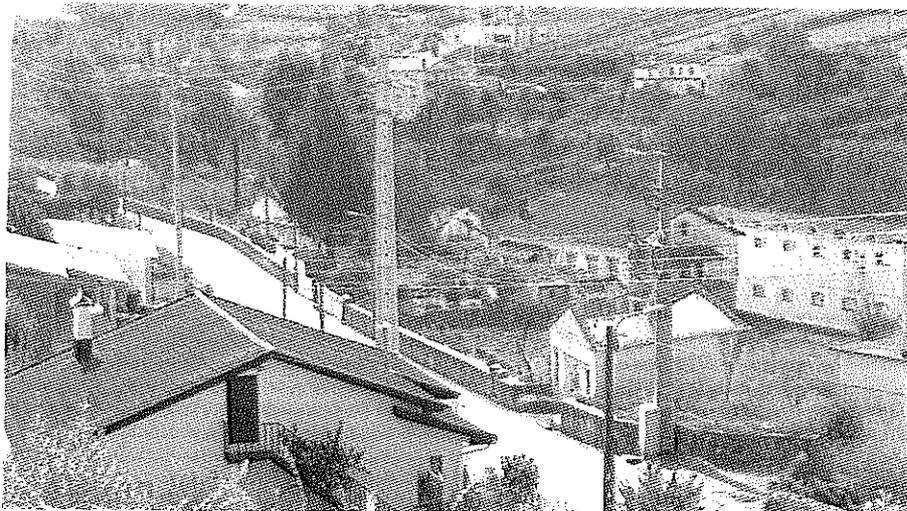
Esta intenção já tinha sido tomada pública pelo então presidente do município da Lousã, Fernan-

A antiga Fábrica de Papel do Boque, em Serpins, Lousã, vai deixar de ser classificada como "imóvel de interesse municipal", numa decisão da autarquia a que a Direção Regional de Cultura do Centro esta a dar seguimento

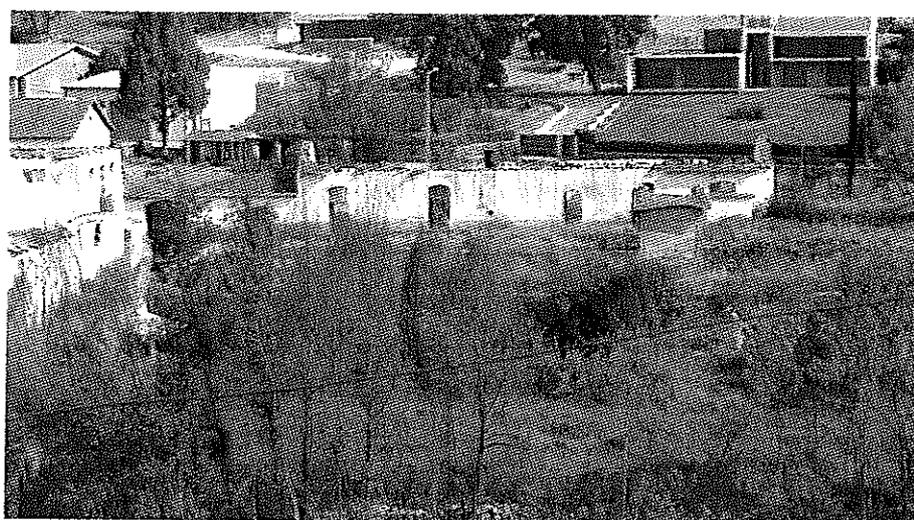
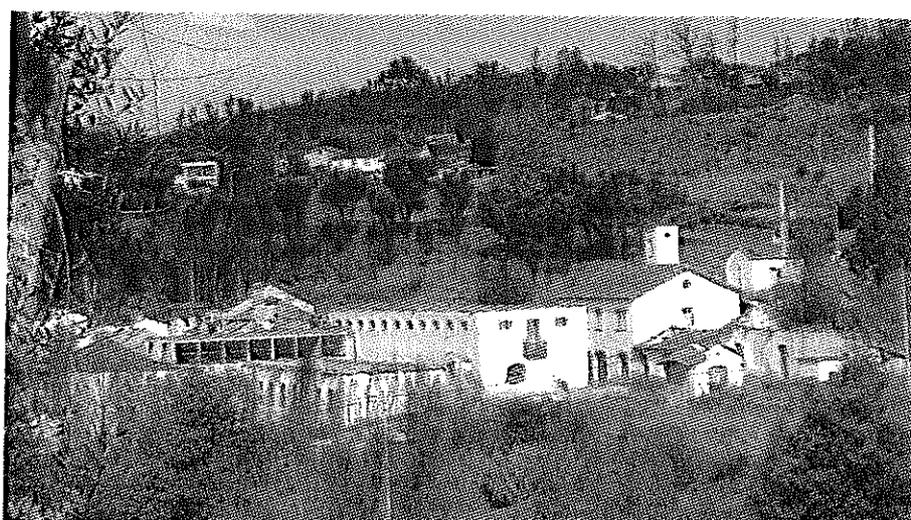


Casal de Santo António/Serpins – Fábrica de Papel do Boque
Vista geral do conjunto fabril, em avançado estado de ruína

2018.09.17



Casal de Santo António/Serpins – Fábrica de Papel do Boque
Pormenores do conjunto fabril, em avançado estado de ruína:
sem coberturas, paredes a ruir, elementos em madeira (caixilharias)
desaparecidos, incluindo maquinaria e acessórios (chaminés, etc)
2018.09.17



Casal de Santo António/Serpins – Fábrica de Papel do Boque
Pormenores do conjunto fabril, em avançado estado de ruína,
visto de outro ângulo

2018.09.17



Casal de Santo António/Serpins – Fábrica de Papel do Boque
Pormenores do conjunto fabril, em avançado estado de ruína,
visto de outro ângulo

2018.09.17